



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166

LEI Nº 1.145/2025

EMENTA: DEFINE OS NOMES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DENOMINADA PATRIMÔNIO DA PENHA, QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DENOMINADA LIMO VERDE E A CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido o nome da Unidade de Saúde Básica - UBS de Patrimônio da Penha situada na localidade denominada Patrimônio da Penha, neste Município, o do finado Sr. Sebastião Romoaldo.

Art. 2º. Fica definido o nome da Quadra Poliesportiva, situada na localidade denominada Comunidade de Limo Verde, neste Município, o do finado Sr. Valtair Peixoto Lessa.

Art. 3º. Fica definido o nome da Creche Municipal, situada na localidade denominada Divino de São Lourenço/ES, neste Município, a finada Sra. Ivanete Regina de Oliveira.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 05 de setembro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município